



# Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone: (19) 3642-1021 - Fax: 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - S.P.

## LEI Nº 1579 DE 15 DE ABRIL DE 2003

### "Dispõe sobre alteração no artigo 4º da Lei Municipal Nº 1342/97".

**JAIR VALENTE FERNANDES** Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

#### **LEI:**

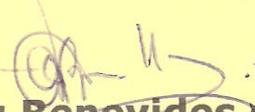
**ARTIGO 1º** - O **Artigo 4º** da **Lei Municipal Nº 1.342/97** passa a ter a seguinte redação:

**"Artigo 4º** - Para efeitos desta lei considera-se como cargo de provimento em Comissão, Cargo de Confiança, com ingresso no serviço público por livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal. No anexo II representada pela sigla CC, podendo ser ocupado por qualquer pessoa desde que não ultrapasse, especificamente para as Diretorias de Divisão, o percentual de **40% (quarenta por cento)** destes cargos, e desde que sejam obedecidos os requisitos mínimos para o seu preenchimento, sendo caracterizados como cargos Comissionados os cargos de Secretário Municipais, Assessores e Diretores de Divisão."

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro de 2003**.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e três.

  
**Jair Valente Fernandes**  
Prefeito Municipal

  
**João Dirceu Benevides de Carvalho**  
Secretário Municipal de Gabinete